CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VI - Nº 1.449 quarta-feira, 19 de Abril de 2023 — 03 Páginas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N. 9.095

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de abril de 2023.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
MARCOS RODRIGUES T. CAVALCANTE	Assistente Parlamentar V	AP 110
STEPHANY PAIRANA DE ARAÚJO	Assistente Parlamentar IV	AP 109

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.096

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JULIANA DE PAULA SILVA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 12 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 17 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.719

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do servidor **GUSTAVO MENEZES ESPINDOLA**, por 01(um) dia(s), no período de 20 de abril de 2023, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 17 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.720

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora efetiva **VIVIANE DA SILVA GARCIA MACHADO**, matrícula n. 81, por 30 (trinta) dias, no período de 10.04.2023 a 09.05.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 17 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA

PAUTA PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA,
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE
NO DIA 20/04/2023 - QUINTA-FEIRA
ÀS 09 HORAS

ORDEM DO DIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 10.869/23 -QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO N. 1.245, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO QUE ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **AUTORIA: MESA DIRETORA.**

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 10.962/23

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA EM 14 DE ABRIL DE 2023, SOB O n. 11029/2023, A MENSAGEM n. 32, DE 14 DE ABRIL DE 2023, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 17, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA
Presidente Carlos Augusto Borges
Vice-Presidente Dr. Loester
2º Vice-Presidente Betinho
3º Vice-Presidente Edu Miranda
1º Secretário Delei Pinheiro
2º Secretário Papy
3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Ademir Santana
- Beto Avelar
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Paulo Lands
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Prof. Juari
- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

n. 10.962/23, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

LEI COMPLEMENTAR n. 484, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera o anexo V e insere dispositivo na Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada para 12 a quantidade de cargos de Diretor e para 18 a quantidade de cargos de Coordenador constantes do Anexo V - Direção Superior, da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica inserido o Art. 45-A na Lei Complementar n. 426, de 2021, com a seguinte redação:

"**Art. 45-A**. Fica criado o Padrão CM, Nível CC2, com vencimento-base fixado no valor estabelecido no Anexo II-A desta Lei Complementar, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023." **(NR)**

Art. 3º Fica inserido o Anexo II-A na Lei Complementar n. 426, de 2021, com a seguinte redação:

ANEXO II-A

PADRÃO: CM
NÍVEL: CC2
R$ 6.371,34

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Extrato da Ata n. 6.956

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE - Foi lido e aprovado o extrato da ata da sessão anterior. Foi realizada a leitura de documentos diversos. Projetos que deram entrada nesta Casa de Leis: Projeto de Lei n. 10.956/23, de autoria do vereador William Maksoud; Projeto de Lei n. 10.957/23, de autoria do vereador Junior Coringa; e Projetos de Lei n. 10.958/23 e n. 10.959/23, ambos de autoria do Executivo municipal. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Clodoilson Pires, pelo Pode; Ayrton Araújo, pelo PT; Betinho, pelo Republicanos; Tabosa, pelo PDT; Edu Miranda, pelo PATRIOTA; e Junior Coringa, pelo PSD. Foram apresentadas 486 (quatrocentas e oitenta e seis) indicações. Foi solicitada e aprovada a inversão da pauta. ORDEM DO DIA - Em regime de urgência especial e em única discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.959/23, de autoria do Executivo municipal. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação nominal, o projeto foi aprovado por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.436/21, de autoria do vereador Professor Juari. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.643/22, de autoria do vereador Ronilço Guerreiro. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.709/22, de autoria do vereador Otávio Trad. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Para discutir, usou da palavra o vereador Otávio Trad. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado. Em primeira discussão e votação: Projeto de Lei n. 10.723/22, de autoria dos vereadores Dr. Victor Rocha, Carlos Augusto Borges e Ronilço Guerreiro. Com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, o projeto foi considerado apto para discussão e votação. Não houve discussão. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado. Em turno único de discussão e votação, Projeto de Lei Complementar n. 852/23; e, em primeira discussão e votação, Projeto de Lei n. 10.869/23, ambos de autoria da Mesa Diretora (em bloco). Os projetos foram retirados da pauta por solicitação da Mesa Diretora para que as comissões pertinentes emitam parecer às emendas apresentadas. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 10 (dez) moções de congratulações. Não houve discussão. Em votação simbólica, as moções foram aprovadas. Foi apresentado o Requerimento Escrito n. 16/2023, de autoria da vereadora Luiza Ribeiro, endereçado à senhora Adriane Lopes, prefeita municipal de Campo Grande, ao senhor José Mario Antunes da Silva, secretário municipal de Assistência Social, e à senhora Eliane Aparecida Bittencourt, presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Para discutir, usou da palavra a vereadora Luiza Ribeiro. Em votação simbólica, o requerimento foi aprovado, com 1 (um) voto contrário. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE PARA DISCUTIR O TEMA: "A READAPTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS", A REALIZAR-SE NO DIA QUATORZE DE ABRIL, ÀS NOVE HORAS; E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA DEZOITO DE ABRIL, ÀS NOVE HORAS, AMBAS NO PLENÁRIO OLIVA ENCISO.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

Vereador Carlos Augusto Borges
Presidente

Vereador Delei Pinheiro
1º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CANCELAMENTO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que foi **CANCELADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA** do dia 19 de abril de 2023, quarta-feira, às 9h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park, para discutir sobre "políticas públicas nas comunidades indígenas de Campo Grande".

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2023.

ZÉ DA FARMÁCIA
Presidente

SILVIO PITU
Vice-Presidente

DR. JAMAL
Membro

BETINHO
Membro

PROF. ANDRÉ LUIS
Membro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 065/2023
Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 001/2023
Contrato administrativo nº: 001/2023
Objeto: Aquisição, sob demanda, de produtos alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2023 a 11/04/2024
Data do Contrato: 11/04/2023
Valor do Contrato: R$ 26.499,80
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.07
Empenho nº: 184, de 10/04/2023
Amparo Legal: Fundamenta-se na Lei no 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2023, constante do Processo Administrativo nº 065/2023, bem como na proposta da CONTRATADA.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Mauro Mayer da Silva

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 010/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA E 01 (UM) CONVERSOR DE IMAGEM**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **MALUFTEC SOLUÇÕES EM TELEFONIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA**., CNPJ nº 24.511.679/0001-41, pelo valor de R$ **3.903,20** (três mil novecentos e três reais e vinte centavos), específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.30.29.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 068/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, no exercício de suas competências. E,

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO, a previsão legal contida no art. 49, da Lei nº 8.666/93:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4° O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."
CONSIDERANDO, a Súmula n. 473 do STF: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**."
CONSIDERANDO, o princípio da autotutela, que estabelece a administração o poder de anular ou revogar os seus próprios atos, sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário.
DECIDO:
Fica REVOGADO, por interesse da administração, o procedimento licitatório N° 005/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Dispensa-se a intimação de eventuais licitantes, como estabelece o art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, para ser exercido o direito de contraditório e ampla defesa, haja vista que o certame está em fase incipiente.

Campo Grande (MS), 18 de abril de 2023.
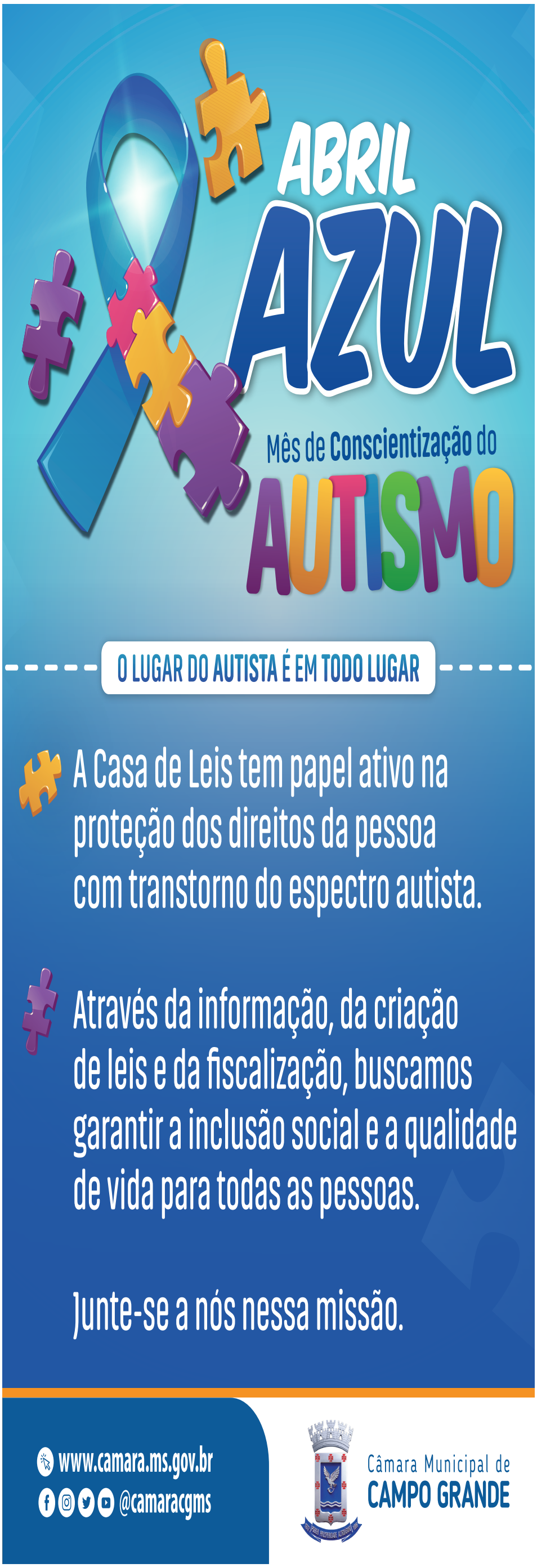
Carlos Augusto Borges
Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande